

Reg.<sup>o</sup> de húa ordem q' se mandou a Sebastião Frz' do Rego p.<sup>a</sup> dar por conta da fazenda real 800\$ reis ao Ouv.<sup>or</sup> de Pernagoá Ant.<sup>o</sup> Alz' Lanhas.

O Sargento mor Sebastião Frz' do Rego contratador dos dizimos reaes das Minas do Cuyabã, assistirá ao D.<sup>r</sup> Ant.<sup>o</sup> Alz' Lanhas Peixoto Ouv.<sup>or</sup> da Comarca de Pernagoá com dous mil cruzados, por conta da fazenda real, q' S. Mag.<sup>o</sup> q' D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> me ordena faça dar ao d.<sup>o</sup> D.<sup>r</sup> Ouv.<sup>or</sup> geral de ajuda de custo, p.<sup>a</sup> se preparar p.<sup>a</sup> a viagem, q' hade seguir p.<sup>a</sup> as Minas do Cuyabã em minha companhia, e esta lhe servirá de sua descarga p.<sup>a</sup> as contas q' der ao Prov.<sup>or</sup> da fazenda real desta cappitania. S. Paulo 13 de Junho de 1726.—*Rubrica.*

Reg.<sup>o</sup> de hum bando q' se lançou sobre os Carijós, e bastardos q' se livrarem da administração

R.<sup>o</sup> Cezar de Menezes, etc.—Pello grande prejuizo q' se segue aos moradores desta Cid.<sup>o</sup> e povos de toda a cappitania, em sahirem da sua admenistração os indios admenistrados, sendo muito necesarios para o Certão, os q' se livrarão, e livrarem



daqui em diante, não tendo rezão, ou achaque, serão prezos, p.<sup>a</sup> serem mandados para os *Batataes* do Certão dos Guayazes, a servirem a S. Mag.<sup>o</sup> ou p.<sup>a</sup> a povoação do Rio Grande de S. P.<sup>o</sup> e Ilha de Santa Catherina, e p.<sup>a</sup> as mais p.<sup>tes</sup> aonde me parecer conveniente p.<sup>a</sup> o serviço do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> e assim as bastardas serão mandadas p.<sup>a</sup> a Aldea da Conceição da praya, e p.<sup>a</sup> a p.<sup>to</sup> aonde for necessr.<sup>o</sup> fazer-se algúa povoação, p.<sup>a</sup> evitar de algúa sorte o escandalo com q' vivem em offença de D.<sup>s</sup> Os officiaes de guerra desta capp.<sup>nia</sup> terão particular cuidado em prender todo aquelle q' constar anda pellos bairros, e remetellos a Cadea desta Cidade a minha ordem p.<sup>a</sup> hirem servir a S. Mag.<sup>o</sup> q' me parecer mais conveniente, e toda a pessoa q' os occultar, ou induzir emcorrera nas penas q' lhe são impostas pellos meus bandos, q' se executarão sem falencia, como tambem nas mais que eu lhe quizer impor, e p.<sup>a</sup> que chegue a noticia de todos, e não possão allegar ignorancia mandei publicar este bando q' se publicará na praça desta cidade, e ruas publicas della, e depois de reg.<sup>o</sup> nos L.<sup>os</sup> da Secretaria deste Governo, nos da Camara, e mais p.<sup>tes</sup> necessr.<sup>as</sup> se fixará no Corpo da Guarda. Dado nesta Cid.<sup>o</sup> de São Paulo aos dezanove dias do mez de Junho e Anno de 1726.—O Secretario Gervasio Leyte o fes.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

---

